

SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPÆ CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita nº CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, Dr. Filipe Costa Leandro Bitu, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. S. SOLUCOES EM REFEICOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Inácio Monteiro, nº 98, Bairro do Cordeiro, CEP 50.721-275, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 38.446.162/0001-20, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 2 (dois) meses com início em 01/10/2025 e término previsto para 01/12/2025, podendo ser novamente renovado, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,

de 2025

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER –
UPAE CARUARU**

R. S. SOLUCOES EM REFEICOES EIRELI

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: